PARECER TÉCNICO DE MÉRITO E VIABILIDADE N.º 02/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Esporte Clube São Luiz
PROJETO: Aquisição de Materiais e Reforma da Sede Social
VALOR DO REPASSE: R$ 37.278,82
BASE LEGAL: art. 35, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019/2014; e art. 19, inciso V, c/c art. 33, inciso IV, todos do Decreto Municipal n.º 004/2024

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Submete-se a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Esporte Clube São Luiz, visando à celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, com amparo em emendas parlamentares impositivas.

1.2. O Esporte Clube São Luiz trata-se de uma instituição histórica que há mais de 60 anos desempenha papel social vital em Braga, funcionando como polo de integração comunitária, incentivo à saúde e desporto de base. Atualmente, a entidade mantém ativa a tradicional "Escolinha de Futebol do São Luiz", prestando atendimento gratuito a mais de 50 crianças e adolescentes.

1.3. Ademais, resta evidenciado o nexo de mútua cooperação, visto que as dependências físicas da sede da OSC são cedidas e utilizadas de forma contínua para as atividades da Escolinha Municipal de Atividades Físicas e de Futebol, beneficiando mais de 50 crianças atletas da rede pública de ensino, com idades entre 7 e 15 anos, além de abrigar eventos das diversas secretarias municipais e da comunidade em geral.

1.4. A necessidade das benfeitorias propostas justifica-se pela urgência de adequação e modernização do espaço físico, que sofre com o desgaste natural do tempo e uso contínuo, demandando melhorias estruturais para garantir segurança, salubridade, controle climático e conforto aos usuários.

2. ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

2.1. O Plano de Trabalho apresentado pela OSC detalha de forma clara os objetivos gerais e específicos, cronograma de execução e a aplicação dos recursos públicos direcionados ao fechamento em vidro temperado da copa e à aquisição de materiais de consumo para reparos estruturais nos sanitários, vestiários e áreas comuns.

2.2. No tocante aos valores, registra-se que o montante inicial das emendas parlamentares destinadas à referida agremiação somava o valor global de R$ 65.898,82. Todavia, por critérios de conveniência e oportunidade orçamentária, a Administração Pública Municipal promoveu a aquisição direta de 01 (um) trator cortador de grama (no valor de R$ 22.000,00) e de 01 (um)

refrigerador vertical porta cega (no valor de R$ 6.620,00), cujos bens serão formalmente repassados ao clube mediante os correlatos Termos de Cessão de Uso.

2.3. Desse modo, a futura parceria a ser formalizada mediante Termo de Fomento limitará o repasse financeiro estritamente ao valor remanescente de R$ 37.278,82, processado mediante o fracionamento das dotações contábeis vinculadas ao Órgão 10, Unidade 1007, nas seguintes proporções:
2.3.1. Aporte 01 (Vereador Adimir Werner Schmitt): R$ 3.898,82 destinados à aquisição de materiais de consumo (areia, cimento, tijolo e ferragens).
2.3.2. Aporte 02 (Vereadora Ivone Amaral da Silva): R$ 20.000,00 destinados ao custeio do serviço de terceiros (mão de obra e fornecimento para fechamento em vidro da copa).
2.3.3. Aporte 03 (Vereador Orlando Ricardo Tavares): R$ 13.380,00 destinados à aquisição de materiais de construção (tijolos, cimento, telhas de fibrocimento e correlatos).

2.4. Esta Secretaria avaliou os custos apresentados no Plano de Aplicação e atesta que os mesmos guardam estrita compatibilidade com os preços praticados no mercado local, mostrando-se adequados e suficientes para o atingimento integral das metas estipuladas na engenharia da reforma.

3. DO REGIME DE FISCALIZAÇÃO ORIENTADO A RESULTADOS

3.1. Em observância ao regramento estabelecido pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 004/2024, a fiscalização desta parceria adotará o regime focado na apuração dos resultados práticos.

3.2. Dispensada a abertura de conta bancária específica por razões de desburocratização administrativa, o controle da regularidade do gasto público ficará solidamente garantido por meio do acompanhamento direto do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento, cuja aprovação final das contas estará estritamente condicionada à emissão de Laudo de Vistoria de Conclusão de Obra, a ser emitido pelo Setor de Engenharia do Município de Braga, atestando a funcionalidade das melhorias realizadas.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo o exposto, sob a perspectiva estritamente técnica, de mérito desportivo e de viabilidade orçamentária, esta Secretaria emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Esporte Clube São Luiz, opinando pela sua viabilidade e sugerindo a remessa dos autos ao fluxo procedimental regular instituído pelo Decreto Municipal n.º 004/2024, a fim de que o feito siga para as fases subsequentes de análise legal e deliberação do Administrador Público.

Braga/RS, 08 de junho de 2026.

ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.